Educação Musical Escolar: uma investigação sobre a inserção da Música nos sistemas municipais de ensino de Tramandaí/RS, Cidreira/RS e Balneário Pinhal/RS

GTE 12 - Ensino de música nas escolas de educação básica

Comunicação

Marcos Cardoso Purin
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (PPGED/MP - Uergs)
marcos-purin@uergs.edu.br

Cristina Rolim Wolffenbüttel
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (PPGED/MP - Uergs)
cristina-wolffenbuttel@uergs.edu.br

Resumo: O artigo apresenta alguns resultados da pesquisa que investigou a presença da Música nos sistemas municipais de ensino de Tramandaí/RS, Cidreira/RS e Balneário Pinhal/RS. O estudo teve como foco secretarias municipais de educação, conselhos municipais de educação e escolas das respectivas cidades. A metodologia utilizada foi a abordagem qualitativa, por meio do método da pesquisa documental. Fundamentado em Kraemer (2000), Bastian (2000), Swanwick (2003), Souza (2020), Veiga (1998, 2003), Monfredini (2002), Gandin (2006), Wolffenbüttel (2009), Revel (1998), DeNora (2003), Brandão (2008), Bowe, Ball e Gold (1992), Ball (1994) e Mainardes (2006), esta pesquisa justifica-se pela efetivação da Música em espaço escolar, a partir de esforços de micro espaços, que poderão influir o macro espaço.

Palavras-chave: Música na escola, Sistemas de ensino, Política Pública.

Abstract: The article presents some results of the research that investigated the presence of Music in the municipal education systems of Tramandaí/RS, Cidreira/RS and Balneário Pinhal/RS. The study focused on municipal education departments, municipal education councils and schools in the respective cities. The methodology used was the qualitative approach, through the method of documental research. Based on Kraemer (2000), Bastian (2000), Swanwick (2003), Souza (2020), Veiga (1998, 2003), Monfredini (2002), Gandin (2006), Wolffenbüttel (2009), Revel (1998), DeNora (2003), Brandão (2008), Bowe, Ball and Gold (1992), Ball (1994) and Mainardes (2006), this research is justified by the realization of Music in the school space, from efforts of micro spaces, which may influence the macro space.

Keywords: Music at school, Teaching systems, Public Policy.

Introdução

Este artigo é um recorte da dissertação que examinou o processo de inserção da Música em escolas municipais. Menciona-se que a proposta carregou desejos e expectativas de dois professores em possibilitar aos estudantes uma formação ampla, repleta de vivências artísticas por meio da Educação Musical, bem como, os motivos que nos levaram a desenvolver este estudo.

Inicialmente, esta pesquisa apresentou uma arguição tendo como referência as legislações referentes à Educação Musical na educação nacional, desde a época do Brasil Império, a partir do século XIX, em que se caracterizam os movimentos de ápice, declínio e retomada da Música nos bancos escolares. Após explanarmos sobre estes marcos históricos, enfatizamos as legislações sobre Música em espaço escolar, datadas a contar dos últimos cinco anos em que estão em vigor.

No campo das políticas públicas educacionais, este estudo pretendeu o desenvolvimento de propostas voltadas aos processos de construção de políticas públicas para a implantação da Música na escola.

Diante destes pressupostos, a pesquisa partiu dos seguintes questionamentos: O ensino de Música está inserido nas redes municipais de ensino de Tramandaí/RS, Cidreira/RS e Balneário Pinhal/RS? Caso o ensino de Música esteja inserido nestas cidades, como ocorreram esses processos? Considerando-se a existência dos conselhos municipais de educação, como estes órgãos contribuíram para a inserção da Música nestas redes de ensino? Portanto, esta pesquisa investigou e analisou a presença da Música nestes sistemas municipais de ensino.

A construção desta averiguação justificou-se a partir das legislações vigentes para a inserção da Educação Musical na escola. Com a conclusão deste trabalho, almejamos contribuir com as redes de ensino inclusas a este estudo, como também com as redes de cidades vizinhas. Além disso, entende-se que, tendo em vista o aprofundamento na temática, esta investigação poderá auxiliar pesquisadores que tenham o mesmo propósito de análise.

Revisão de Literatura

A revisão de literatura resultou da busca por artigos científicos de *Qualis*[1] A1 e A2, além de anais de eventos, congressos e seminários de arte-educação, que tivessem relação com a proposta desta pesquisa. Dessa forma, decidimos nos balizar pelas seguintes temáticas: Educação, Educação Musical e Música, cujo objetivo consistiu em apresentar contribuições tanto empíricas quanto teóricas sobre a operacionalização da Música na educação básica do país.

A partir das buscas, optamos por expandir o período das publicações a partir do ano que marcou o início da construção do Projeto de Lei do Senado Federal n.º 330/2006 (BRASIL, 2006). Após um refino destes estudos, destacamos a importância destas publicações, ao abordarem aspectos sobre a relevância da Educação Musical (SOBREIRA, 2008; PENNA, 2008) que, através de suas contribuições, apresentam um panorama dos problemas encontrados para a presença da Música nestes espaços, mencionando a vigência de leis e da realidade de sua implementação.

Ao analisar o posicionamento dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDEs)[2] e região litoral norte, relacionamos duas pesquisas que analisaram como as secretarias municipais de educação têm elaborado suas ações, no que se refere à inserção da Música nas escolas da rede pública de ensino do Rio Grande do Sul (SILVA; WOLFFENBÜTEL, 2014; WOLFFENBÜTTEL *et al.*, 2015).

Assim, foram acrescidas investigações que apresentam dados estatísticos da realidade das redes de ensino do Rio Grande do Sul, juntamente aos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Norte. No âmbito das secretarias municipais de educação, as pesquisas apresentam estratégias e fases ligadas aos trâmites de implantação da Música em suas redes de ensino e as possíveis formas efetivação junto aos órgãos responsáveis

[1] O *Qualis* Periódicos é um conjunto de procedimentos utilizados na avaliação de periódicos científicos no Brasil. Esse instrumento é fundamental quando se trata da produção intelectual, já que classifica os periódicos científicos entre A1 - B5.

[2] Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDEs), criados oficialmente pela Lei 10.283 de 17 de outubro de 1994, são um fórum de discussão para a promoção de políticas e ações que visam o desenvolvimento regional.

(MENDES; CARVALHO, 2012; GASQUES; PALAFOX, 2013; MUNIZ; PINTO, 2016; WOLFFENBÜTTEL, 2017).

Outro subitem tratou da Música no projeto político pedagógico (PPP). Nesse sentido, as leituras em destaque mencionam a inserção da Música no PPP, tendo como referência a Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre/RS (RME-POA/RS), e, como segundo tema, a realidade de duas escolas municipais (WOLFFENBÜTTEL, 2010; BACKES; WOLFFENBÜTTEL; ACCORSI, 2016).

Em se tratando das políticas públicas educacionais, a seleção dos materiais buscou trazer pesquisas relevantes sobre as diretrizes da educação nacional, bem como para a implementação da Música no currículo da educação básica (QUEIROZ, 2012; PIRES; PILLOTTO; SCHREIBER, 2017; ALMEIDA; WOLFFENBÜTTEL, 2018; OLIVEIRA; PENNA, 2019; SOUTO; WOLFFENBÜTTEL, 2020).

Referencial Teórico

O referencial teórico selecionado compreendeu cinco perspectivas. O primeiro ponto abordado tratou da importância da Educação Musical, incluindo a perspectiva de Kraemer (2000), que discute o campo da Educação Musical, ao especificar as dimensões presentes no conhecimento pedagógico-musical, quais sejam filosóficas, antropológicas, pedagógicas, sociológicas, históricas, estéticas, psicológicas e musicológicas.

De acordo com Bastian (2000), a Educação Musical está relacionada ao campo da ciência, tendo como modelo a pesquisa empírica. Para o autor, é importante que a área possa se valer de ações que envolvam o jovem ouvinte, ao tratar-se da realização das práticas musicais e enfatizar a presença da Música em espaço escolar.

Swanwick (2003) traz contribuições para as especificidades que englobam as práticas musicais como forma de discurso. Ao caracterizar os processos que a Música partilha com outras formas discursivas, o autor diferencia a Música e as demais Artes das Ciências, por meio da “força da conexão com as histórias culturais e pessoais” (SWANWICK, 2003, p. 36).

Souza (2020) descreve a Educação Musical como uma área que problematiza as relações entre pessoas e músicas, sob os aspectos da apropriação e da transmissão. Nesse

sentido, a autora defende a Educação Musical como um campo que tem sua "autonomia, significando que ela não está subordinada a outras áreas do conhecimento e que pode determinar sua problemática teórica bem como definir seus interesses e ter objeto próprio" (SOUZA, 2020, p. 15).

A legislação educacional apresentou aspectos que compreendem as documentações que norteiam a educação básica do país. Nesse caso, citamos a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/1988) por se tratar de uma lei suprema a todas as espécies normativas no campo jurídico (BRASIL, 1988).

A Lei de Diretrizes e Bases Lei n.º 9.394/1996 (BRASIL, 1996), ao trazer alterações sobre quais componentes artísticos seriam englobados na disciplina Arte. O Plano Nacional de Educação, Lei n.º 13.005/2014 (BRASIL, 2014), com o objetivo de estabelecer diretrizes, visando melhorias na educação nacional. A Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017), com o intuito de obter a unificação dos currículos escolares acerca dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes do país.

Para representar a legislação em Educação Musical, citamos a Resolução CNE/CEB n.º 2/2016 (BRASIL, 2016). Esta lei tem como "finalidade orientar as escolas, as Secretarias de Educação, as instituições formadoras de profissionais e docentes de Música, o Ministério da Educação e os Conselhos de Educação para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica, conforme definido pela Lei nº 11.769/2008" (BRASIL, 2016).

Nessa perspectiva, enfatizamos sua relevância, sendo este o documento que institui a inserção da Música em espaço escolar, trazendo competências às instâncias responsáveis por este processo.

Nos conceitos do PPP foram apresentadas as contribuições de Veiga (1998, 2003), Monfredini (2002), Gandin (2006) e Wolffenbüttel (2009), sendo o alicerce de toda e qualquer ação no que compete à parte filosófica, educacional, pedagógica, administrativa, estrutural, entre diversos aspectos funcionais.

Para a Abordagem do Ciclo de Políticas foram utilizados conceitos propostos por Bowe, Ball e Gold (1992), Ball (1994) e Mainardes (2006). Esta categoria tratou das políticas públicas em educação, ao apresentar uma teoria que elencou os processos pertinentes a serem realizados em âmbito educacional e político.

Esta abordagem foi relevante para o presente estudo, no que se refere às arenas de disputas políticas e, principalmente, no que concerne aos jogos políticos, quanto à abertura e encaminhamento dessas propostas.

Por fim, o Jogo de Escalas, de Revel (1998), DeNora (2003) e Brandão (2008), no que diz respeito à abertura dos processos no campo das análises educacionais, relacionados aos fenômenos sociais, particularmente representados pelas análises micro e macro.

Ao trazermos estes pressupostos, compreendemos que os mesmos entrelaçam-se aos propósitos desta pesquisa, neste caso, caracterizados pela inserção da Música na escola, e no papel de pesquisadores, por termos estado neste valoroso processo de elaboração de escrita.

Metodologia

O desenho metodológico desta pesquisa teve por base a abordagem qualitativa, de Triviños (1987), Oliveira (1997), Laville e Dione (1999). A pesquisa documental foi o método utilizado, a partir de Gil (2002, 2008) e Cellar (2008).

Com a coleta de documentos (LÜDKE; ANDRÉ, 2013), como técnica para a coleta dos dados, procuramos conhecer de que forma o ensino de Música é apresentado nos documentos das redes escolares investigadas, tendo como público-alvo as mantenedoras os anos iniciais do ensino fundamental.

Nela foram utilizados dois tipos de acervo de documentos, em duas instâncias, sendo estas as secretarias municipais de educação (SMECs) e os conselhos municipais de educação (CMEs) das cidades investigadas.

A técnica de análise dos dados foi a análise de conteúdo, de Bardin (2006). A autora propõe etapas que propiciam o levantamento e a conclusão dos dados, que são a pré-análise, por estruturar os conceitos iniciais para a análise desses dados. A exploração do material, que equivale à procura e ao reconhecimento destas estruturas, e o tratamento dos resultados, que representa a interpretação das informações fornecidas pela análise.

Resultados e Análise dos Dados

Os dados foram analisados, resultando sua organização em cinco categorias, quais sejam: Regimentos Escolares, PPPs das Escolas Municipais, Referenciais Curriculares, Documentos do CME e Professores das RMEs.

Os Regimentos Escolares datados dos últimos três anos tratam da estrutura e funcionamento das redes de ensino analisadas. Como forma de ampliar o campo de análise e resultados deste estudo, mencionamos que os dados presentes nessa pesquisa abrangeram a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos (NEJA), por meio de 36 escolas.

Presentes em todas as modalidades das redes analisadas, observou-se que os regimentos escolares destinam-se à normatização administrativa escolar e pedagógica, à luz da Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017), do Referencial Curricular Gaúcho (RIO GRANDE DO SUL, 2018) e dos Referenciais Curriculares Municipais (TRAMANDAÍ, 2020, 2022; CIDREIRA, 2019; BALNEÁRIO PINHAL, 2019). Dentre as normativas presentes, os regimentos estabelecem diretrizes para a elaboração dos PPPs e das propostas pedagógicas de cada sistema escolar.

Ao analisar os PPPs, verificou-se que a maioria das instituições possui documentações com o período de vigência de 2019 a 2022, exceto as escolas da RME de Cidreira/RS, que datam de 2014 a 2018. Na RME de Tramandaí/RS constatou-se que poucas escolas mencionam aspectos musicais em seus documentos. Das 18 escolas investigadas, apenas cinco referem a Lei n.º 11.769/2008 (BRASIL, 2008).

Assim, corrobora o fato de a Resolução CNE/CEB n.º 2/2016 existir e dispor sobre várias incumbências, entre estas, o das escolas incluírem o “ensino de Música nos seus Projetos Políticos Pedagógicos” (BRASIL, 2016, p. 1) e organizar seus “quadros de profissionais da educação com professores licenciados em Música” (BRASIL, 2016, p. 1). Às secretarias cabe cuidar do “planejamento arquitetônico das escolas de modo que disponham de instalações adequadas ao ensino de Música” (BRASIL, 2016, p. 2) e promover cursos de “formação continuada sobre o ensino de Música para professores das redes de escolas da Educação Básica” (BRASIL, 2016, p. 2). Os conselhos de educação devem

acompanhar os “Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação quanto à avaliação da implementação das políticas públicas concernentes ao ensino de Música na Educação Básica” (BRASIL, 2016, p. 3).

Bowe, Ball, Gold (1992) e Mainardes (2006) a este respeito, apontam a existência de uma arena de disputas que se apresenta de forma posterior ao contexto do texto político, os quais representam a política, e quando do embate existente no contexto da prática, que se caracteriza pelas consequências e modificações, a partir da política em vigor.

Ao analisarmos o PPP do NEJA, observou-se a ausência do componente curricular Arte, e, à vista disso, argumentamos a respeito do PNE (BRASIL, 2014), que no Art. 8.º inciso § 2º, regulamenta a oferta de uma educação de qualidade, com “ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil” (BRASIL, 2014, p. 5).

Em seis PPPs constatou-se a existência das salas multifuncionais, por meio de oficinas extracurriculares, sendo algumas relacionadas à Música. Desse modo, referimos a Resolução CNE/CEB nº 2/2016, no que compete as diretrizes das escolas, como desenvolver projetos como complemento das atividades letivas, e, ainda, ao que Kraemer (2000) e Souza (2020) defendem, que é a compreensão da Educação Musical como um campo de aprendizagem, no sentido de que receba o mesmo espaço do que se relaciona ao campo da Pedagogia.

Os PPPs da RME de Cidreira/RS têm como embasamento legal as normas referentes à LDB n.º 9.394/1996, e em específico, mencionamos o Art. 26, inciso § 6º, que refere: “As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo” (BRASIL, 1996, p. 20). Contudo, não é esclarecido a respeito de quais áreas são abrangidas pela Arte. O que se observou foram poucos aspectos sobre a Música em, apenas, dois destes documentos.

No PPP do Centro de Atenção ao Educando (CAE), a Música aparece como oficina extracurricular, e o vínculo dos professores e oficineiros é estabelecido com a instituição mantenedora, por meio de concurso ou contrato. Nesse caso, ressaltamos a importância dessas oficinas, assim como Swanwick (2003) refere, nesses espaços, práticas relacionadas à Música, como forma de motivar as pessoas a se colocarem na busca de experiências musicais.

A RME de Balneário Pinhal/RS, além de mencionar aspectos musicais em dois PPPs, oferta atividades extracurriculares aos alunos da rede escolar, por meio de oficinas de Música e Banda Municipal. Nesse sentido, mencionamos Bastian (2000), ao descrever as experiências musicais por meio da pedagogia musical, e assim, associamos ao espaço não formal, sobre o valor da Música para crianças e adolescentes como espaço de lazer.

Enfim, apontamos as contribuições de Veiga (1998, 2003), Monfredini (2002), Gandin (2006) e Wolffenbüttel (2009), com o propósito de responder quanto à elaboração do PPP, no que este referencial poderá oportunizar a construção do conhecimento nas escolas, e assim, associarmos aos diálogos sobre a inserção da Música de forma curricular.

Nos Referenciais Curriculares, as unidades temáticas Artes Visuais, Teatro, Música e Dança, são descritas de acordo com a BNCC (BRASIL, 2017). Nesse sentido, constatou-se que as propostas pedagógicas relativas à Música, assim como as demais áreas artísticas, são elaboradas através de objetos de conhecimento e habilidades específicas, por meio dos códigos alfanuméricos, que configuram cada unidade temática, e apresentam o conjunto das aprendizagens a serem desenvolvidas em todas as modalidades educacionais.

Acerca disto referenciamos a CF/1988, no que regulamenta a educação nacional e no que vai ao encontro deste subitem. Por meio do Art. 205, que institui que a educação, “direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, p. 123).

Nos documentos do CME encontrou-se o manifesto de uma documentação específica, por meio da Resolução CME-Cidreira/RS n.º 2/2017 (CIDREIRA, 2017), a qual dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de Música na RME.

Tendo como referência as diretrizes estabelecidas por meio da Resolução CNE/CEB n.º 2/2016 (BRASIL, 2016), observou-se a presença de duas das competências existentes, e neste caso, relacionadas às diretrizes referentes às secretarias de educação e escolas, o que não menciona as diretrizes dos CMEs, instituições de ensino superior e o Ministério da Educação.

Diante dos resultados, constatou-se que tal resolução não se apresenta inserida nas escolas desta RME. Quanto a isto, trazemos para discussão as dificuldades para a efetivação

das leis e seu consequente não cumprimento no campo da prática, conforme Bowe, Ball e Gold (1992) esclarecem. Assim, a falta de assessoria, a não qualificação dos profissionais e a não realização de concursos públicos para professores habilitados em Música, caracterizam o enfraquecimento de um avanço importante para a área musical no contexto escolar.

Tendo base na Resolução CNE/CEB n.º 2/2016, ratifica-se para a realidade das cidades deste estudo, no que compete às secretarias de educação: "identificar, em seus quadros de magistério e de servidores, profissionais que possam colaborar com o ensino de Música nas escolas" (BRASIL, 2016, p. 1), promover "cursos de formação continuada sobre o ensino de Música para professores das redes de escolas da Educação Básica" (BRASIL, 2016, p. 1).

Outro aspecto constatado foi o CME-Cidreira/RS exarar uma resolução específica para a operacionalização do ensino da música nas escolas, partindo do micro espaço, representado por um município. Assim, analisa-se com base no que postulam Revel (1998), DeNora (2003) e Brandão (2008) que, em sua efetividade, poderá repercutir o macro espaço, representado pela região litorânea do RS.

O levantamento de professores consolida todos os aspectos dos resultados apresentados. Com este intuito, partimos do entendimento de compreender sobre o quantitativo dos professores de Música existentes para a realidade de cada rede, por meio de procedimentos legais, como a efetivação de pedidos de informações aos gestores das secretarias de educação.

Após a coleta dos dados, constatou-se a inexistência de um número suficiente de profissionais habilitados para ministrar as aulas de Música nas escolas. Foram encontrados, apenas, quatro professores com formação específica.

Do mesmo modo, observou-se que há professores de Arte que atuam de forma polivalente nas escolas, ou seja, trabalham com Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, integradamente sem, contudo, terem a formação em todas as áreas. Isso remete à antiga Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que data de 1971.

A seguir, é apresentado o quadro com o número de professores em cada rede de ensino e suas habilitações.

Quadro 1: Número de Professores das RMEs

Habilitações	SMEC Tramandaí/RS	SMEC Cidreira/RS	SMEC Balneário Pinhal/RS
Professores da RME	370	287	227
Professores concursados da RME	370	196	152
Professores contratados da RME	00	91	75
Professores de Arte da RME	13	07	03
Professores especializados em Arte (anos iniciais do ensino fundamental)	13	04	01
Professores habilitados em Arte (anos finais do ensino fundamental)	13	03	02
Professores habilitados em Música	02	01	01

Fonte: Autores (2022).

Segundo os representantes das respectivas secretarias municipais de educação, o último concurso público realizado para a área de Artes exigiu como formação a Licenciatura em Educação Artística, Artes Visuais ou Artes.

Produtos Educacionais

Durante a realização desta pesquisa, que está vinculada ao mestrado profissional, houve a elaboração e o desenvolvimento de quatro produtos educacionais, considerando-se que essa é uma característica deste tipo de pós-graduação. Alguns produtos foram finalizados durante a realização do mestrado. Outros estão em fase de finalização.

O primeiro produto compreendeu a organização de audiências públicas virtuais, com o intuito de reunir representantes de diversos segmentos da sociedade para debater sobre a inserção da Música nas escolas municipais das redes de ensino investigadas, o que contou com participantes de cinco estados brasileiros. O objetivo da ação consistiu no entendimento de como ocorre o processo de construção de um documento que contenha dados característicos para a efetivação do resultado proposto. Após a realização desses diálogos, ficou acordada a continuidade ao trabalho de construção de política pública para cada RME.

O projeto de lei para a inserção da Música em espaço escolar consistiu na apresentação dessa proposta durante as sessões ordinárias das câmaras de vereadores de cada uma das cidades cujas redes de ensino foram foco da pesquisa. Tal projeto estabelecerá normas para que o ensino de Música seja efetivamente implementado nestas redes escolares. Esse produto encontra-se em fase de implantação nas redes de ensino.

A construção da política de inserção da Música na rede municipal de ensino, que se materializou em um *E-book*, objetivou elaborar um material informativo, com vistas a contar a trajetória da construção da política pública, partindo da realidade deste estudo. O conteúdo do *E-book* encontra-se em um arquivo digital, apresentando os procedimentos necessários para que outras cidades possam utilizá-lo como base para suas próprias construções em termos de legislação para a inserção da Música nas escolas.

O Modelo de Inserção da Música no PPP retrata a especificidade da temática no projeto político pedagógico. Tendo em vista este estudo tratar-se de RMEs diferentes, objetivou-se desenvolver dentro de suas regionalidades, propostas metodológicas com o intuito de essas práticas tornarem-se mais efetivas nos currículos escolares.

Considerações Finais

Ao finalizar este artigo, que apresentou os principais aspectos de dissertação concluída, são retomados os questionamentos que a originaram, quais sejam: O ensino de Música está inserido nas redes municipais de ensino de Tramandaí/RS, Cidreira/RS e Balneário Pinhal/RS? Caso o ensino de Música esteja inserido nestas cidades, como ocorreram esses processos? Considerando-se a existência dos conselhos municipais de educação, como estes órgãos contribuíram para a inserção da Música nestas redes de ensino?

Quanto à inserção do ensino de Música nas RMEs incluídas nesse estudo, após análise, constatou-se que está regulamentado de forma documental, como unidade temática do componente curricular Arte, alinhado às diretrizes da BNCC, no que se caracterizam como habilidades, competências e códigos alfanuméricos que configuram as práticas pedagógicas para as modalidades da educação básica municipal.

Outra pergunta originada da pesquisa, e que está interligada à anterior, foi: Caso o ensino de Música esteja inserido nestas cidades, como ocorreram esses processos? Nesse sentido, foi possível observar que as ações relacionadas ao fazer musical, no campo da prática, não se efetuaram como o previsto.

Diante as análises realizadas a partir das 36 escolas que compuseram este trabalho, foi constatado um pequeno número de professores habilitados em Música para a demanda destas redes escolares, e, assim, a pouca presença da Música como proposta pedagógica. Outro fator teve base na realização dos últimos concursos públicos nestas localidades, sendo exigida, para a área das Artes, a habilitação em Artes Visuais, o que justifica a pouca procura dos professores de Música, para preencherem os devidos cargos.

O terceiro questionamento focalizou a existência dos conselhos municipais de educação e como estes órgãos contribuíram para a inserção da Música nestas redes de ensino. A partir da análise dos dados, constatou-se a existência da Resolução CME-Cidreira n.º 2/2017, que regulariza o ensino de Música nas escolas desta rede de ensino.

Nesse contexto, argumentamos sobre este documento, originado em um CME de uma cidade pequena do litoral norte do RS ter uma resolução exclusiva sobre esta temática, e que, na prática, não fiscaliza o documento em vigor. Nessa perspectiva, compreende-se a importância dessa resolução municipal como um aspecto importante e que vai ao encontro dos objetivos desta pesquisa. A partir desta realidade, enfatizamos a continuidade dos diálogos com os gestores públicos de Cidreira/RS, ao adequar a efetivação da Música em sua rede escolar, a partir do referencial já existente e, também, para as realidades de Tramandaí/RS, Balneário Pinhal/RS, bem como outras redes de ensino vizinhas.

Diante das ações realizadas no período da presente pesquisa, pode-se constatar, por meio dos resultados gerados, uma contribuição para o fortalecimento da Música em espaço escolar, bem como da relevância da Uergs como instituição acadêmica, por ter acolhido essa proposta de estudo. Nesse sentido, esperamos que outras pesquisas voltadas à temática possam ser realizadas com os gestores públicos das demais localidades do RS.

Entende-se, como contribuição dessa pesquisa, que o estudo possa ser ampliado para outras cidades pertencentes à Associação dos Municípios do Litoral Norte

(AMLINORTE), bem como no âmbito COREDE Litoral Norte, a ponto de auxiliar no fomento à criação de uma política de estado, assim como outras regiões e mesmo o restante do país.

Ao analisarmos a realidade das redes de ensino investigadas, compreendemos a extrema relevância de sermos os agentes transformadores na construção de políticas públicas para a implantação do ensino de Música nas escolas. Desse modo, cabe a nós, representantes e corresponsáveis pela área, em (re)ocupar efetivamente um espaço que já pertenceu à Educação Musical, por muitos anos, nas escolas de educação básica brasileira.

Sejamos, então, potencializadores da abertura destes processos...

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Bruno Felix da Costa; WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. A abordagem do ciclo de políticas e a constituição do currículo em educação musical: usos e implicações. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE ARTE E EDUCAÇÃO, 26, 2018, Montenegro. *Anais.* Montenegro: Ed. da Fundarte, 2018. p. 1-8. Disponível em: <http://www.seer.fundarte.rs.gov.br/index.php/Anaissem/article/view/556>. Acesso em: 6 out 2022.

BACKES, Lúcia Jacinta da Silva; WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim; ACCORSI, Ana Maria Bueno. Práticas pedagógico-musicais na escola em articulação com o projeto político- pedagógico. *Revista da FUNDARTE*, Montenegro, v. 16, n. 31. p. 1-20, 2016. Disponível em: <http://seer.fundarte.rs.gov.br/index.php/RevistadaFundarte/article/view/331>. Acesso em: 6 out 2022.

BALL, Stephen. J. *Educational reform: a critical and post structural approach.* Buckingham: Open University Press, 1994.

BALNEÁRIO PINHAL. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental de nove anos. Prefeitura Municipal de BALNEÁRIO PINHAL, p. 1-45, 2019.

BALNEÁRIO PINHAL. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Regimento Escolar Padrão Educação Infantil. Prefeitura Municipal de BALNEÁRIO PINHAL, p. 1-31, 2019.

BASTIAN, Hans Günther; Trad. SOUZA, Jusamara. A pesquisa (empírica) na educação musical à luz do pragmatismo. *Em Pauta*, Porto Alegre, v. 11, n. 16/17. p. 75-106, 2000. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EmPauta/article/view/9379>. Acesso em: 6 out 2022.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2002.

BOWE, R. *et al. Reforming education and changing schools: case studies in policy sociology.* London: Routledge, 1992.

BRANDÃO, Zaia. Os Jogos de Escalas na Sociologia da Educação. *Revista Educação e Sociedade*, Campinas, v. 29, n. 103. p. 607-620, 2008. Disponível em <*https*://www.scielo.br/j/es/a/V9HDBHpxs5Ct7pjw64TCjBv/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 6 out 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)] Constituição da República Federativa do Brasil. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 6 out 2022.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.934, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 6 out 2022.

BRASIL. Projeto de Lei do Senado Federal nº 330, de 2006. Altera a Lei nº 9.394, de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Congresso Nacional, Brasília, 2006. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleggetter/documento?dm=4351657&ts=1651858996351&disposition=inline>. Acesso em: 6 out 2022.

BRASIL. Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008**.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, ano CXLV, n. 159, seção 1, 19 ago. 2008. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11769.htm>. Acesso em: 6 out 2022.

BRASIL. Lei N° 13.005/2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 6 out 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. Resolução n.º 2 de 10 maio de 2016. Define Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica. Brasília, 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40721-rceb002-16-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 6 out 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular***.** Brasília, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 6 out 2022.

CELLARD, André. A análise documental. In: J. Poupart, *et al*. (Orgs.). *A pesquisa qualitativa:* enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008.

CIDREIRA. Conselho Municipal de Educação. Resolução CME nº 002/2017. Dispõem sobre obrigatoriedade e operacionalização do ensino de Música nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Cidreira. Prefeitura Municipal de CIDREIRA, p. 1-3, 2017.

CIDREIRA. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Regimento Escolar Municipal Educação Infantil. Prefeitura Municipal de CIDREIRA, p. 1-33, 2019.

CIDREIRA. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Regimento Escolar Municipal Ensino Fundamental de Nove Anos – Educação de jovens e Adultos. Prefeitura Municipal de CIDREIRA, p. 1-53, 2019.

DENORA, T. *Music sociology:* getting the music into the action. B. J. Music Ed., Cambridge University Press, p. 165-177, 2003. Disponível em: <https://www.udesc.br/arquivos/ceart/id_cpmenu/8782/DeNORA__Music_sociology___getting_the_music_into_the_action_15764958409679_8782.pdf>. Acesso em: 6 out 2022.

GASQUES, Silvana de Oliveira; PALAFOX, Gabriel Humberto Muñoz. A música como conteúdo obrigatório na educação básica: da lei à realidade escolar de Uberlândia – MG. Revista *da FUNDARTE*, v. 13, n. 25. p, 127-141, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/13912>. Acesso em: 6 out 2022.

GANDIN, Luís Armando. Projeto político pedagógico: construção coletiva do rumo da escola. In: LUCE, M. B.; MEDEIROS, I. L. P. de. (Org.). *Gestão escolar democrática*: concepções e vivências. Porto Alegre: Editora da UFRGS, p. 67-71, 2006.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 2008.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. *A construção do saber:* manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Porto Alegre: Artmed; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E.D.A. *Pesquisa em educação*: abordagens qualitativas. Rio de Janeiro: E.P.U., 2013.

KRAEMER, Rudolf-Dieter; Trad. SOUZA, Jusamara. Dimensões e funções do conhecimento pedagógico musical. *Em Pauta*, Porto Alegre, v. 11, n. 16/17. p. 49-73, 2000. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EmPauta/article/view/9379>. Acesso em: 6 out 2022.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. *Revista Educação e Sociedade*, Campinas, v. 27, n. 94, p. 47-69, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/NGFTXWNtTvxYtCQHCJFyhsJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 6 out 2022.

MENDES, Jean Joubert Freitas; CARVALHO, Valéria Lázaro de. Ações para a implementação do ensino de música na escola: uma experiência no município de Natal/RN. *Revista da ABEM*, Londrina, v. 20, n. 28, p. 118-130, 2012. Disponível em: <http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/108>. Acesso em: 6 out 2022.

MONFREDINI, I. O projeto pedagógico em escolas municipais: análise da relação entre a autonomia e manutenção e/ou modificação de práticas escolares. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 41-56, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/VMcmqzsjd9NWZdJDhH4NqbR/?lang=pt>. Acesso em: 6 out 2022.

MUNIZ, Humberto William Alves; PINTO, José Marcelino de Rezende. O ensino de música na rede estadual de São Paulo pós Lei Federal nº11.769/08. In: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA, 26, 2016, Belo Horizonte. *Anais.* Belo Horizonte: ANPPOM, 2016. p. 1-8. Disponível em: <https://www.anppom.com.br/congressos/index.php/26anppom/bh2016/schedConf/presentations>. Acesso em: 6 out 2022.

OLIVEIRA, Olga Alves de; PENNA, Maura. Impasses da política educacional para a música na escola: dilemas entre a polivalência e a formação específica. *Revista Vórtex*, Curitiba, v. 7, n. 2. p.1-28, 2019. Disponível em: <http://periodicos.unespar.edu.br/index.php/vortex/article/view/2879>. Acesso em: 6 out 2022.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. *Tratado de metodologia científica*: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. São Paulo: Editora Pioneira, 1997.

PENNA, Maura. Caminhos para a conquista de espaços para a música na escola: uma discussão em aberto. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, v. 19. p. 57-64, 2008. Disponível em:<http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/259>. Acesso em: 6 out 2022.

PIRES, Jorge César de Araujo Pires; PILLOTTO, Silvia Sell Duarte; SCHREIBER; Ana Cristina Quintanilha. Políticas públicas na educação musical brasileira, REUNIÃO NACIONAL ANPED - EDUCAÇÃO E ARTE, 38, 2017, São Luís. *Anais*. São Luís: ANPED, 2017. p. 1-17. Disponível em: <http://anais.anped.org.br/sites/default/files/arquivos/trabalho_38anped_2017_GT24_199.pdf>. Acesso em: 6 out 2022.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. A educação musical no Brasil do século XXI: articulações do ensino de música com as políticas brasileiras de avaliação educacional. *Revista da ABEM*, Londrina, v. 20, n. 28. p. 35-46, 2012. Disponível em: <http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/102>. Acesso em: 6 out 2022.

REVEL, Jacques. *Jogos de escalas*: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998.

RIO GRANDE DO SUL. Referencial Curricular Gaúcho para a Educação Infantil, de 12 de dezembro de 2018. Rio Grande do Sul, 2018. Disponível em: <https://portal.educacao.rs.gov.br/Portals/1/Files/1532.pdf>. Acesso em: 6 out 2022.

SILVA, Patrick da Costa; WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. Pesquisa sobre a música nas escolas públicas do COREDE Litoral do Rio Grande do Sul. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE ARTE E EDUCAÇÃO, 24, 2014, Montenegro. *Anais.* Montenegro: Ed. da Fundarte, 2014. p. 365-372. Disponível em: <http://seer.fundarte.rs.gov.br/index.php/Anaissem/article/view/215>. Acesso em: 6 out 2022.

SWANWICK, Keith. *Ensinando música musicalmente*. São Paulo: Moderna, 2003.

SOBREIRA, Sílvia. Reflexões sobre a obrigatoriedade da música nas escolas públicas. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, v. 20. p. 45-52, 2008. Disponível em: <http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/247>. Acesso em: 6 out 2022.

SOUTO, Carlos Augusto Pinheiro; WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. Música nas escolas: uma investigação no município de Canoas/RS. *Brazilian Journal of Development*, Curitiba, v. 6, n. 12, p. 96618-96636, 2020. Disponível em: <https://brazilianjournals.com/ojs/index.php/BRJD/article/view/21351/17044>. Acesso em: 6 out 2022.

SOUZA, Jusamara. A Educação Musical como campo científico. *Olhares & Trilhas*, Uberlândia, v. 22, n. 1. p. 1-16, 2020. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/olharesetrilhas/article/view/53720/28637>. Acesso em: 6 out 2022.

TRAMANDAÍ. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Referencial Municipal Comum Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Volume I. Prefeitura Municipal de

TRAMANDAÍ, p. 1-134, 2019. Disponível em: <http://tramandai.rs.gov.br/download/rmcc_ed_infantil.pdf>. Acesso em: 6 out 2022.

TRAMANDAÍ. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Regimento Escolar Padrão da Educação Infantil. Prefeitura Municipal de TRAMANDAÍ, p. 1-76, 2020. Disponível em: <http://tramandai.rs.gov.br/download/regimento_ed_infantil.pdf>. Acesso em: 6 out 2022.

TRAMANDAÍ. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Regimento Escolar do Ensino Fundamental. Prefeitura Municipal de TRAMANDAÍ, p. 1-108, 2020. Disponível em: <http://tramandai.rs.gov.br/download/regimentofundamental2022.pdf>. Acesso em: 6 out 2022.

TRAMANDAÍ. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Regimento Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos NEJA. Prefeitura Municipal de TRAMANDAÍ, p. 1-16, s.d. Disponível em: <http://tramandai.rs.gov.br/download/regimento_neja.pdf>. Acesso em: 6 out 2022.

TRIVINOS, A. W. S. *Introdução à pesquisa em ciências sociais*. São Paulo: Atlas, 1987.

VEIGA, Ilma Passos Aleencastro da. *Projeto político-pedagógico da escola*: uma construção coletiva. São Paulo: Papirus, 1998. Disponível em: <https://www.sinprodf.org.br/wp-content/uploads/2014/01/PPP-segundo-Ilma-Passos.pdf>. Acesso em: 6 out 2022.

VEIGA, Ilma Passos da. Inovações e projeto político pedagógico: uma relação regulatória ou emancipatória? *Cadernos Cedes*, Campinas: v. 23, n. 61. p. 267-281, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/cH67BM9yWB8tPfXjVz6cKSH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 6 out 2022.

WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. A inserção da música no projeto político pedagógico: o caso da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre/RS. *Tese* (Doutorado em Música), UFRGS, Porto Alegre, RS, 2009. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/18615>. Acesso em: 6 out 2022.

WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. A inserção da música no projeto político pedagógico: o caso da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre/RS. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, v. 24. 73-80, 2010. Disponível em: <http://www.abemeducacaomusical.com.br/revista_abem/ed24/revista24_artigo8.pdf>. Acesso em: 6 out 2022.

WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim; ERTEL, Daniele Isabel. O ensino de música em escolas públicas municipais do Rio Grande do Sul: uma investigação a partir da organização dos COREDES. In: CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, 22, 2015, Natal. *Anais.* Natal: Editora da ABEM, 2015. p. 1-14. Disponível em: <http://abemeducacaomusical.com.br/conferencias/index.php/xxiicongresso/xxiicongresso/paper/viewFile/1253/440>. Acesso em: 6 out 2022.

WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. Música nas escolas públicas municipais do Rio Grande do Sul. *Revista Brasileira de Educação*, v. 22, n. 71. p. 1-21, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/T5XDxjGRMKw5KztrWVT7hKN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 6 out 2022.